

S.



R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO N° 23/2018

=====
Considerando que durante o ano económico de 2017, foram abatidos vários bens móveis e imóveis, conforme mapa anexo, onde consta o motivo dos abates.

=====
Considerando que o art.º 77, das Normas de Controlo Interno deste Município define quem tem competências para autorizar os abates.

=====
Face ao exposto **determino** que sejam autorizados os referidos abates.

=====
Paços do Município de Alter do Chão, 23 de Março de 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA

FRANCISCO ANTÓNIO MARTINS DOS REIS